




**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 137, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (CEPE)**, tendo em vista a decisão tomada em sua 357ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2017, e considerando o que consta no processo nº 23083.032264/2017-10,

**RESOLVE:**

Proposta de Edital para Processo Seletivo para Reopção de Curso e Reingresso Interno em Cursos de Graduação no Primeiro Período Letivo de 2018.

  
**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA**  
Vice-presidente no exercício da presidência

Luiz Carlos de Oliveira Lima  
Vice-Reitor da UFRRJ  
Assinado por delegação de competência  
(Portaria GR nº 444, de 28/03/2017)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 137, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 54/PROGRAD/2017

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO EM  
CURSOS DE GRADUAÇÃO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

**ATENÇÃO, CANDIDATO!**

LEIA ATENTAMENTE TODO O EDITAL E SEUS ANEXOS, OBSERVANDO COM RIGOR OS  
CRITÉRIOS E PRAZOS RELACIONADOS AO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE SEU  
INTERESSE.

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ torna pública a oferta de vagas nas modalidades **REOPÇÃO DE CURSO** e **REINGRESSO INTERNO** em seus cursos de graduação, para o primeiro semestre letivo de 2018, conforme Deliberação CEPE n.º 06/2010, de 26 de fevereiro de 2010 (disponível em [http://r1.ufrrj.br/graduacao/arquivos/docs/CEPE/Delib\\_06-2010\\_CEPE.pdf](http://r1.ufrrj.br/graduacao/arquivos/docs/CEPE/Delib_06-2010_CEPE.pdf)) e o presente edital.

As vagas oferecidas para reopção de curso e reingresso interno em cursos de graduação são exclusivamente para o primeiro período letivo de 2018, não havendo qualquer hipótese de aproveitamento dos documentos e da classificação para processo seletivo posterior.

Em caso de desistência por parte do estudante, após iniciado o período letivo, não haverá nova chamada para ocupação da vaga, sendo esta reservada para ocupação em processo seletivo posterior.

As vagas não preenchidas em uma modalidade (reopção ou reingresso interno) não serão realocadas na outra modalidade do mesmo processo seletivo.

Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela PROGRAD, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.

**1. Da Reopção de Curso**

**1.1.** A reopção consiste na mudança de curso de graduação na UFRRJ sem restrição de área do conhecimento, sempre que se registrarem vagas disponíveis no curso de destino e estas forem disponibilizadas pela Coordenação de cada curso. Do item 1 ao item 7 do presente Edital serão prestadas exclusivamente as informações referentes ao processo seletivo de Reopção de curso.

**2. Dos requisitos**

**2.1.** Poderá candidatar-se à reopção de curso o(a) estudante regularmente matriculado(a) nesta Universidade que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

- 2.1.1. Tenha ingressado no curso de origem através do ENEM/SISU ou processo equivalente.
- 2.1.2. Tenha integralizado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos previstos na matriz curricular do curso de origem, em cada um dos períodos letivos cursados.
- 2.1.3. Não tenha mudado de curso após o ingresso.
- 2.1.4. O candidato só poderá participar deste processo seletivo se estiver matriculado entre o segundo e o quarto período do curso de origem no semestre letivo imediatamente anterior ao de oferta de vagas para reopção.
- 2.1.5. Apresente coeficiente de rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a cinco.
- 2.1.6. Não apresente Situação Acadêmica Final de abandono (AB) ou reprovação por frequência (RF) em disciplinas no histórico escolar, inclusive no semestre letivo imediatamente anterior ao de oferta de vagas para reopção.
3. **Das inscrições**
- 3.1. O requerimento para inscrição no processo seletivo de Reopção de Curso será realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponível no link *Formulários*, na plataforma *Quiosque Alunos*, acessível pela página da UFRRJ.
- 3.2. O prazo para a realização será, impreterivelmente, no período de 02 a 14 de janeiro de 2018.
- 3.3. O prazo poderá ser prorrogado exclusivamente a juízo da instituição, caso seja verificada a ocorrência de algum evento extraordinário que prejudique o processo durante o período das inscrições.
4. **Da ocupação das vagas**
- 4.1. A ocupação das vagas nos cursos se dará por classificação de acordo com o coeficiente de rendimento relativo (CRR) nos períodos letivos cursados pelos candidatos à reopção até o limite de vagas ofertado para esta modalidade no presente edital.
- 4.2. Não poderá assumir a vaga de reopção o candidato classificado que:
- 4.2.1 Esteja com a matrícula trancada no período letivo imediatamente anterior ao da oferta de vagas.
- 4.2.2 Não atenda, no período letivo imediatamente anterior ao da oferta de vagas, as condições previstas nos subitens 2.1.2, 2.1.5 e 2.1.6 do segundo item deste edital.
5. **Da desistência de participação no processo**
- 5.1. Em caso de desistência da participação no processo seletivo, o discente classificado para o processo de Reopção de Curso 2018-1, deverá comparecer até o dia **01/02/2018** na PROGRAD, sala 94 do Prédio Central, de 8h às 17h, a fim de formalizar a sua solicitação exclusivamente através do preenchimento do **Requerimento de Desistência**, a ser retirado na Secretaria da PROGRAD. Cabe esclarecer que em nenhuma hipótese o prazo de desistência será prorrogado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

6. **Da matrícula no curso de Reopção**

6.1. O número de matrícula no curso de reopção será gerado pela PROGRAD impreterivelmente no dia **02/02/2018** para os discentes classificados para o primeiro período letivo de 2018, tendo como consequência o cancelamento da matrícula no curso de origem.

7. **Do tempo máximo para conclusão do novo curso**

7.1. A contagem do tempo máximo será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou o de destino, e será computada a partir do vínculo inicial do Concurso de Acesso a esta Instituição de Ensino Superior (conforme parágrafo único, Art.4º, Deliberação 06/CEPE/2010).

8. **Do Reingresso Interno**

8.1. O **reingresso interno** consiste na aceitação de aluno diplomado ou concluinte da UFRRJ para obtenção de novo diploma em outro curso de graduação sempre que se registrarem vagas disponíveis no curso de destino e estas forem disponibilizadas pela Coordenação de cada curso. Do item 8 ao item 10 do presente Edital serão prestadas as informações referentes ao processo de Reingresso Interno.

9. **Dos requisitos**

9.1. A aceitação de candidatura ao reingresso interno deverá obedecer aos seguintes requisitos:

9.1.1. Comprovar que o curso de reingresso poderá ser integralizado no tempo máximo previsto no seu Projeto Pedagógico após a contabilização do tempo de conclusão da primeira graduação.

9.1.2. Deve se observar na análise do tempo necessário que a quantidade de períodos cursados na primeira graduação somados ao tempo mínimo do novo Curso de Graduação seja igual ou inferior ao tempo máximo do novo Curso de Graduação.

9.1.3. Ter concluído o Curso de Graduação há no máximo cinco anos a contar da data limite para a solicitação do reingresso interno.

10. **Das inscrições**

10.1. O requerimento para inscrição no processo seletivo de reingresso interno será realizado exclusivamente por formulário eletrônico, disponível no link *Formulários*, na plataforma *Quiosque Alunos*, acessível pela página da UFRRJ.

10.2. O prazo para a realização será, impreterivelmente, no período de 02 a 14 de janeiro de 2018.

10.3. O curriculum vitae do candidato deverá ser postado pelos correios como carta registrada, com aviso de recebimento ou ser entregue em envelope lacrado na sala 94 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica, Rodovia BR 465, km 07, Seropédica RJ, CEP 23.897-000, até a data limite informada no calendário deste Edital.

10.4. Findo o processo seletivo, o candidato terá 30 dias corridos para retirar os documentos enviados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**11. Da ocupação das vagas**

**11.1.** Na hipótese de existirem mais candidatos do que vagas ao reingresso interno em novo Curso de Graduação, a seleção será baseada no Coeficiente de Rendimento Relativo, CRR, computado dividindo-se o Coeficiente de Rendimento Acumulado do candidato pelo Coeficiente de Rendimento Médio do curso de graduação no qual se graduou, resultando num processo classificatório.

**11.2.** Em caso de empate será dada prioridade ao candidato que precisar de um menor número de créditos para a conclusão do novo curso. Outro recurso a ser utilizado como critério de desempate será a análise curricular.

**12. Da interposição de recurso para ambos os processos seletivos**

**12.1.** O candidato que optar pela interposição de recurso, deverá realizá-lo respeitando o prazo informado no anexo I deste Edital.

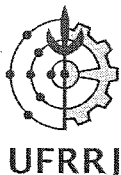
**13. Da publicação dos resultados para ambos os processos seletivos**

**13.1.** Para os candidatos à Reingresso Interno, na publicação do resultado preliminar, a condição geral para todos os candidatos será considerada como negada, pois nesta etapa ainda não terá sido considerada a análise para aproveitamento de crédito das disciplinas do curso de origem, que será realizada no período de interposição de recursos.

**13.2.** Os resultados, preliminar e final, serão publicados conforme previsto no anexo I deste Edital.

Seropédica, 24 de novembro de 2017

Prof. Joecildo Francisco Rocha  
Pró-Reitor de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO EM  
CURSOS DE GRADUAÇÃO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA  
REOPÇÃO E REINGRESSO INTERNO

ETAPA	REINGRESSO INTERNO	REOPÇÃO
Período de inscrições <i>on line</i> às vagas disponíveis nas modalidades reopção de curso e reingresso interno.	02 a 14/01/2018	
Envio do <i>curriculum vitae</i> e comprovantes para candidatos ao reingresso interno.	15/01/2018	-
Habilitação das candidaturas conforme critérios do Edital, seguida de classificação dos habilitados pelo coeficiente de rendimento relativo (CRR).	15 a 18/01/2018	
Divulgação dos resultados preliminares.	19/01/2018	
Prazo para recebimento de recursos dos candidatos não habilitados.	22 e 23/01/2018 Até às 15 h	
Divulgação dos resultados finais, após a avaliação dos recursos	27/02/2018	31/01/2018
Prazo para o cancelamento da Reopção (item 1 deste edital)	-	01/02/2018 Até às 17 horas
Divulgação dos novos números de matrículas dos estudantes com aproveitamento de estudos: 1) Disciplinas comuns – aproveitamento automático 2) Disciplinas equivalentes – fazer solicitação do aproveitamento na PROGRAD (sala 96).	28/02/2018	02/02/2018
Solicitação de matrícula a ser realizada <i>on line</i> pelos estudantes classificados.	28/02 a 04/03/2018	02 a 25/02/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO EM  
CURSOS DE GRADUAÇÃO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO E REINGRESSO INTERNO PARA O  
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2018

Campus	CURSO	Nome do Curso	Turno	Vagas	
				Reopção	Reingresso Interno
SEROPÉDICA	03	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	5	5
SEROPÉDICA	09	CIÊNCIAS AGRÍCOLAS	Integral	5	5
SEROPÉDICA	10	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Integral	5	10
SEROPÉDICA	11	ADMINISTRAÇÃO	Integral	1	2
SEROPÉDICA	19	MATEMÁTICA	Integral	10	10
SEROPÉDICA	28	LETRAS - PORTUGUÊS	Noturno	2	0
SEROPÉDICA	29	LETRAS - INGLÊS	Noturno	2	0
SEROPÉDICA	34	CIÊNCIAS SOCIAIS	Vespertino	0	10
SEROPÉDICA	37	FARMÁCIA	Integral	10	10
SEROPÉDICA	48	HOTELARIA	Noturno	3	5
TRÊS RIOS	59	GESTÃO AMBIENTAL	Integral	3	3
SEROPÉDICA	61	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	1	2
TRÊS RIOS	63	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	4	2
TRÊS RIOS	66	DIREITO	Noturno	5	5
SEROPÉDICA	90	EDUCAÇÃO DO CAMPO	Integral	2	2
<b>TOTAL</b>				<b>58</b>	<b>71</b>